PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02803/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/06/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTÔNIO MARQUES o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Jovanir Ferreira do Nascimento ..... c/ 9,70m
S U L- Antenor Martins da Silva ..... c/ 11,30m
LESTE - Gabriel Campelo da Cruz ..... c/ 7,70m
OESTE- Rua Compositor José Luiz ..... c/ 8,20m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de junho de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 27 de junho de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito